



PROJETO DE LEI N.º 134, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a CORSAN, incluir ação na LDO 2012 e abrir crédito especial no valor de R\$ 994.819,90 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a CORSAN, conforme prevê o inciso XVIII da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato de Programa para Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, objetivando o recapeamento asfáltico CBQU das ruas Cel. Apolinário de Moraes, Flores da Cunha e Dr. Bruno de Andrade, no valor de R\$ 994.819,90 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos).

Art. 2.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2012, no Programa 0158 Ampliação da infraestrutura urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1860

ação: Recapeamento asfáltico – Convênio CORSAN

valor 2012: R\$ 994.819,90 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 994.819,90 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
01	SMOP – Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura urbana	
0158	Ampliação da infraestrutura urbana	
1860	Recapeamento asfáltico – Convênio CORSAN	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 989.819,90
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.000,00

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso o valor a ser repassado pela CORSAN.

Art. 5.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 3.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2013, no Programa 0158 Ampliação da infraestrutura urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1860

ação: Recapeamento asfáltico – Convênio CORSAN

valor 2013: R\$ 994.819,90 (novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e noventa centavos)

Art. 6.º O prazo do convênio é até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8 de novembro de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____